

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Banzaê



ÍNDICE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVOS

TERMO ADITIVOS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 87/2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 87/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE-BA E A EMPRESA NADSON DA SILVA SANTOS ME.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE-BA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº. 16.298.614/0001-31, com sede na Rua Rafael Miranda, s/n, representada neste ato, por sua PREFEITA, senhora Patricia Nascimento Almeida, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Banzaê - Bahia, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NADSON DA SILVA SANTOS ME**, situado na AV. EMANCIPACAO, CENTRO, SALAO, BANZAE-BA, CNPJ nº. 31.115.837/0001-00, representado pelo Sr. NADSON DA SILVA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade 5xxxxxx5 expedida pela (o) SSP/BA e CPF 0xxxxxxx2, na forma dos seus atos constitutivos doravante designada CONTRATADA, tem entre si justo e celebrado o presente Termo Aditivo para Aquisição de Materiais de Construção - especificamente cimento, cal e agregados (brita e areia) - para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Banzaê/ Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência, cujo contrato nº 87/2026, celebrado em 04 de março de 2026, Pregão Eletrônico nº 03/2025, pelas normas do Artigo 124, II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

1.1. Com base no Artigo 124, II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. As partes acordam em fazer o referido aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato 87/2026, referente ao Item 06, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Preço unitário contratado	Valor da diferença adicionado	Valor após o reequilíbrio	Quantidade do Saldo	Valor Total a ser acrescentado
06	CIMENTO CP II SACO C/50 KG	SC	R\$ 34,90	16,10	R\$ 51,00	2.300	R\$ 37.030,00
Valor Total:							R\$ 37.030,00

1.2. O valor total do Contrato inicial é de R\$ 142.550,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

1.3. O valor a ser acrescentado ao contrato corresponde a R\$ 37.030,00 (trinta e sete mil e trinta reais).

1.4. O valor total do contrato após o aditivo é de R\$ 179.580,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este Termo, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

Rua Rafael Miranda, s/n

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo Aditivo, em duas vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas Testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Banzaê - BA, 15 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Banzaê - BA.
Contratante

NADSON DA SILVA SANTOS ME.
Contratada

Testemunhas: 1:

2:

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 83/2026

Processo Administrativo nº 182/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
241/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANZAE BA, E A EMPRESA W.
E. DA SILVA FILHO.

A Prefeitura Municipal de Banzaê, BA, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 188, na cidade de Banzaê/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.198.614/0001-31, neste ato representada por sua PREFEITA, senhora Patricia Nascimento Almeida, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Banzaê - Bahia doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **W. E. DA SILVA FILHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.261.913/0001-64, situada na RUA GUAÇU, Nº 275, PARQUE IPÊ, CEP - 44.054-322, FEIRA DE SANTANA - BAHIA, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WALNEY ELPIDIO DA SILVA FILHO, portador da Carteira de Identidade 0xxxxxxx5, expedida pela SSP/BA e CPF 0xx.xxx.xxx-x8, tendo em vista o que consta no Processo nº 182/2026, referente ao Inexigibilidade 41/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 241/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de Julho de 2026 até 28 de Julho de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com parcelas mensais e sucessivas no valor de 6.000,00(seis mil reais), conforme descrito na Cláusula TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO do Contrato nº 241/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos deste exercício, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Órgão: Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades Técnicas e Adm. Sec. Administração e Planejamento.

Elemento Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria

Fonte: 1.500



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na forma da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 007 de 10 de janeiro de 2024.

Banzaê - BA, 15 de Julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANZAE-BA
CONTRATANTE**

**W. E. DA SILVA FILHO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF:

CPF: